

## **Previsão legal para a prática dos atos do Cartório de Registro de Pessoas Naturais**

### **I. Ato: Registro de Nascimento**

- 1) Previsão Legal Art. 29º, I, Lei nº 6.015/73.
- 2) Dados Pessoais Tratados
  - a) Nome (registrado, mãe e pai)
  - b) Nacionalidade (mãe e pai)
  - c) Profissão (mãe e pai)
  - d) Estado civil (mãe e pai)
  - e) Número do documento de identidade (mãe e pai)
  - f) Número de inscrição no CPF/ME (mãe e pai)
  - g) Domicílio e residência (mãe e pai)
  - h) Nome do irmão (quando gêmeos)
  - i) Filiação (mãe e pai)
  - j) Naturalidade (mãe e pai)
  - k) Data de Nascimento (mãe e pai)
- 3) Para que finalidade utilizamos o dado pessoal - Instruir:
  - a) Requerimento do pedido
  - b) Cadastro do sistema
  - c) Cadastro junto à receita federal do brasil
  - d) Qualificação registral
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:

Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do oficial e na RFB, para obtenção do CPF, lavratura do ato registral e arquivamento. Para tanto, o dado pessoal é compartilhado com:

  - a) Receita Federal do Brasil,
  - b) Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC,
  - c) Central de Registro Civil - CRC, SEADE, FUNAI (quando indígena),
  - d) Polícia Federal (quando imigrante).

### **II. Ato: Registro de Casamento**

- 1) Previsão Legal - Art. 29º, II, Lei nº 6.015/73.
- 2) Dados Pessoais Tratados:
  - a) Nome
  - b) Nacionalidade
  - c) Profissão
  - d) Estado civil prévio
  - e) Número do documento de identidade
  - f) Número de inscrição no CPF/ME
  - g) Domicílio e residência
  - h) Filiação
  - i) Naturalidade
  - j) Data de Nascimento
- 3) Para que finalidade utilizamos o dado pessoal? Tratamos seus dados para instruir:
  - a) requerimento do pedido
  - b) cadastro do sistema
  - c) qualificação registral
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:  
Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.
- 5) O dado pessoal é compartilhado com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC e Central de Registro Civil - CRC.

### **III. Ato: Registro de Óbito**

- 1) Previsão Legal: Art. 29º, III, Lei nº 6.015/73.
- 2) Dados Pessoais Tratados:
  - a) Nome
  - b) Nacionalidade
  - c) Profissão
  - d) Estado civil
  - e) Número do documento de identidade
  - f) Número de inscrição no CPF/ME
  - g) Domicílio e residência
  - h) Filiação
  - i) Naturalidade

- j) Data de Nascimento
- k) Outros documentos conhecidos do falecido
- 3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:
  - a) requerimento do pedido
  - b) cadastro do sistema
  - c) qualificação registral
- 4) Procedimentos e práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.
- 5) O dado pessoal é compartilhado com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC e Central de Registro Civil - CRC, SEADE, Circunscrição do Recrutamento Militar (em caso de falecido do sexo masculino entre 17 e 45 anos), Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal do Brasil, INSS, Polícia Federal (em caso de imigrante), IIRGD.

#### **IV. Ato: Averbações**

- 1) Previsão Legal: Art. 29º, § 1º, Lei nº 6.015/73.
- 2) Dados Pessoais tratados:
  - a) Nome
  - b) Nacionalidade
  - c) Profissão
  - d) Estado civil
  - e) Número do documento de identidade
  - f) Número de inscrição no CPF/ME
  - g) Domicílio e residência
  - h) Filiação
  - i) Naturalidade
  - j) Data de Nascimento
- 3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:
  - a) requerimento do pedido
  - b) cadastro do sistema
  - c) qualificação registral
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades. Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.

5) O dado pessoal é compartilhado com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC e Central de Registro Civil - CRC.

**V. Ato: Anotações e Comunicações para Anotações**

1) Previsão Legal: Arts. 106 a 108, Lei nº 6.015/73.

2) Dados Pessoais tratados:

a) Nome

b) Livro, Folha e Termo do ato principal

c) Data do Fato e Data do Registro

3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:

a) requerimento do pedido

b) cadastro do sistema

c) qualificação registral

4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.

5) O dado pessoal é compartilhado com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC e Central de Registro Civil - CRC.

**VI. Ato: Certidão em breve relato, inteiro teor ou por quesitos**

1) Previsão Legal: Art. 19, Lei nº 6.015/73.

2) Dados Pessoais tratados:

a) Nome

b) Telefone

c) e-mail

d) endereço

e) em alguns casos podem ser necessários mais dados para possibilitar a emissão nos termos requeridos pelo interessado

3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:

a) requerimento do pedido

b) cadastro do sistema

c) qualificação registral

4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para

cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.

- 5) O dado pessoal não é compartilhado.

#### **VII. Ato: Processo**

- 1) Previsão Legal: Art. 110, Lei nº 6.015/73, e outras Leis e Normas
- 2) Dados Pessoais:
  - a) Nome
  - b) Telefone
  - c) e-mail
  - d) endereço
  - e) Dados do ato objeto do processo
  - f) Documento de Identidade
  - g) CPF/ME
  - h) Documentos pertinentes ao tema do processo
- 3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:
  - a) requerimento do pedido
  - b) cadastro do sistema
  - c) qualificação registral
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:  
Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, instrução processual, lavratura do ato registral e arquivamento.
- 5) Eventualmente, O dado pessoal é compartilhado com os órgãos competentes para deferimento do pedido.

#### **VIII. Atos do Livro E: Conversão de União Estável em Casamento; Emancipação; Interdição; Morte Presumida; Ausência; Traslado de Documento Estrangeiro; Traslado de Documento Consular; Registro de União Estável; Decisão Apoiada; Opção de Nacionalidade**

- 1) Previsão Legal: Art. 29, IV, V, VI, VII e VIII, Lei nº 6.015/73, e outras Leis e Normas.
- 2) Dados Pessoais
  - a) Nome
  - b) Telefone

- c) e-mail
  - d) endereço
  - e) Documento de Identidade
  - f) CPF/ME
  - g) Documentos pertinentes ao tema do registro
- 3) Utilizamos o dado pessoal para instruir:
- a) requerimento do pedido
  - b) cadastro do sistema
  - c) qualificação registral
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades:  
Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, instrução processual, lavratura do ato registral e arquivamento.
- 5) O dado pessoal é compartilhado com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC e Central de Registro Civil - CRC.

Para mais informações, entre em contato com nosso Responsável pela Proteção de Dados (DPO) IGOR FERNANDO CHACON DE CASTRO através do

E-mail: [lgpd@cartoriodeferraz.com.br](mailto:lgpd@cartoriodeferraz.com.br)